

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

Procedência: Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório: Aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178 Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24 HRS, serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, hospital municipal de Tucuruí – H.M.T., unidades básicas de saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, Centro de Saúde), Centro de atenção Psicossocial – CAPS, Centro de testagem e aconselhamento – CTA, Ambulatórios de especialidades (consultas e exames especializados), do município de Tucuruí (PA), para um período de 02 meses.

RELATOR: Sr. Marcelo Teixeira Barradas, Controlador do Município de Tucuruí—PA, sendo responsável pelo Controle Interno com **Portaria nº 035/2021**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

RELATÓRIO:

Tratando dos autos referentes à aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178, realizado na modalidade Dispensa de Licitação que teve por objeto o contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24 HRS, serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, hospital municipal de Tucuruí – H.M.T., unidades básicas de saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, Centro de Saúde), Centro de atenção Psicossocial – CAPS, Centro de testagem e aconselhamento – CTA, Ambulatórios de especialidades (consultas e exames especializados), do município de Tucuruí (PA), para um período de 02 meses.

No processo do aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178 segue os documentos anexos:

- Solicitação do aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178 pelo Fundo Municipal de Saúde através do Secretário;
- Solicitação da empresa AR GONÇALVES EIRELI para o aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178;
- Contrato nº 20210178;
- Documentos da empresa;
- Minuta do Termo aditivo do contrato;
- Parecer Jurídico;

Houve parecer jurídico favorável ao aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178. O primeiro aditivo cita o aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

II – ANÁLISE:

Houve um processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para atender a constituição Federal em seu artigo 37, XXI, que determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passiveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantira seleção da melhor proposta para a Administração, bem como deve fundamentar-se nos princípios que rege mo Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 65º da Lei nº 8666/93, verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Quanto ao 1º aditivo do contrato, que trata de prorrogação de prazo de vigência do contrato, houve uma alteração de prazo final de vigência para 01 de agosto de 2021.

Quanto ao 1º aditivo do contrato, que trata do Aditivo de Valores do contrato, houve uma alteração para o valor total com o aditivo de R\$ 4.934.556,00.

III - PARECER:

Ante o exposto, entende esta Controladoria pela possibilidade/viabilidade do **Aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178**, ante a comprovação dos requisitos para a sua concretização, bem como entende que preenchidas as exigências legais previstas da lei no 8.666/93.

Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos da Lei nº 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, que o **Aditivo de Prorrogação de Prazo e de Valores do Contrato nº 20210178** tem 48 páginas (página 0258 a página 0305) todas enumeradas e assinadas até este momento.

É o parecer, salvo melhor juízo, 03 páginas.

Tucuruí - PA, 31 de maio de 2021.

Marcelo Teixeira Barradas Controlador do Município Portaria nº 035/2021 GP